

## AVISO N.º 14/2021

### NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

#### **Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental a ser desenvolvido na Região Norte, especificamente nos concelhos de Santa Maria da Feira, Arouca, São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Ovar e Castelo de Paiva, junto da população de adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos, com perturbações psiquiátricas graves, que vise a sua recuperação e inclusão nos diferentes contextos de vida

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, no âmbito da promoção da saúde mental e da recuperação pessoal de adultos com perturbação mental, tendo como finalidade prestar cuidados de reabilitação psicossocial, capacitando pacientes, famílias e redes comunitárias com vista a uma melhor inclusão social.

#### **Área de Intervenção a Concurso**

De acordo com dados da OMS, cerca de 1 em cada 4 adultos manifesta ou manifestará, ao longo da sua vida, pelo menos um episódio de perturbação psiquiátrica, sendo que cerca de 3 % destas perturbações poderão ser de natureza grave e/ou debilitante (eg, psicoses não-orgânicas). Os resultados do Estudo Epidemiológico Nacional de Saúde Mental indicaram que cerca de 1/5 da população portuguesa poderia ter apresentado uma perturbação psiquiátrica nos últimos 12 meses, colocando Portugal, a par com a Irlanda do Norte, como o país com a maior prevalência de doenças psiquiátricas da Europa.

Existem no país graves carências ao nível da identificação, tratamento e seguimento de adultos com perturbação psiquiátrica, sendo particularmente notória a escassez de intervenções especializadas, baseadas na evidência científica, e competentes ao nível da monitorização de resultados e investigação.

É especialmente grave a lacuna de equipas de intervenção na crise, existindo um excesso de utilização das urgências hospitalares e consequente internamento, sendo o número de internamentos compulsivos especialmente alarmante, contrariando as recomendações internacionais. Esta situação tem um impacto particularmente severo nas regiões com menores recursos na área da saúde mental comunitária, agravando as assimetrias territoriais que se têm mantido inalteradas na última década.

A última revisão do Plano de Saúde Mental 2013-2010 da OMS especifica que deve existir uma cobertura crescente de intervenções baseadas na evidência, criando condições prioritárias para a implementação de serviços comunitários que utilizem perspetivas de intervenção em rede, incluindo diminuição de dias de internamento.

Um dos modelos comunitários e de proximidade que tem vindo a demonstrar eficácia no tratamento de perturbações mentais é o *Open Dialogue* (Diálogo Aberto). O *Open Dialogue* é um sistema de tratamento e organização de serviços baseado no trabalho com as famílias e redes sociais, com origem na Finlândia, que tem vindo a ser sistematicamente investigado nos últimos 30 anos, com resultados favoráveis quando comparados com o tratamento habitual (*treatment as usual*): redução significativa de dias de hospitalização e de utilização de anti-psicóticos; redução significativa de recaídas e de reaparecimento de sintomas e também redução significativa de utilização de subsídios de desemprego e reformas por invalidez, com um elevado número de pacientes a regressar à vida laboral.

Nesta linha de ideias, e dada as grandes dificuldades decorrentes da escassez de respostas públicas diferenciadas na área assistencial a pessoas com doença mental grave, pretende-se financiar um projeto-piloto de intervenção comunitária na Região Norte, que permita testar a exequibilidade do sistema *Open Dialogue* nesta região, bem como a sua replicabilidade e transferibilidade para outras zonas do país. Este trabalho deverá ser desejavelmente feito em articulação com o SLSM do Hospital Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga.

### **Grupo alvo**

Adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos, com diagnóstico compatível com perturbação mental grave.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

### **Relatórios de execução técnica e financeira**

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento

- 3 - Custos de Investimento
- 3.6 – equipamento geral
- 3.8 - equipamento didático/pedagógico
- 3.9 - equipamento informático
- 3.10 - software informático
- 3.11 - documentação técnica
- 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

#### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3
Sustentabilidade do projecto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objectivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projecto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental

Paula Domingos - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

Cristina Bastos – Responsável do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Pedro Mateus - Assessor do Programa Nacional para a Saúde Mental